

DECRETO Nº 1.893/2021

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.638/2021, que instituiu, em caráter excepcional e temporário, medidas restritivas em todo o Estado de Mato Grosso do Sul para evitar a proliferação do coronavírus (SARS-CoV-2;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica **suspenso o atendimento ao público** nos órgãos públicos municipais, no período de **26 de março a 04 de abril de 2021**, durante o qual os servidores deverão realizar trabalhos internos.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º. Não serão alcançados pelo disposto neste Decreto os processos de licitação em curso e aqueles que versem sobre bens e serviços essenciais, cujos atos devam ser praticados no período estabelecido no artigo anterior, inclusive as sessões presenciais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor imediatamente após sua disponibilização no site institucional do Município e terá eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO